



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. a.º 02 2
1.º de 15712004

Of. nº 430/2004

MOCOCA, 30 de março de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
643	01/04/04	[Assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasses dos valores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades assistenciais do Município.

O presente Projeto de Lei tem como intenção discriminar individualizadamente os valores específicos que cada entidade deverá receber no exercício de 2004, em atenção aos Princípios da Publicidade e da Legalidade, consagrados pela Constituição Federal.

Cabe ressaltar, Senhores Vereadores, que, no final do ano de 2003, a Câmara Municipal já aprovou leis específicas que autorizavam a celebração de convênios com as entidades assistências de Mococa – Lei nº 3.389/03 e Lei nº 3.391/03 – mas que, entretanto, não dispõem de valores, o que se pretende neste momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 03
Proe. 157 1204

A urgência no pedido de aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que se faz preemente a celebração dos convênios com as citadas entidades, a fim de que estas não tenham prejudicados suas regulares atividades.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei merece a mais breve aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEĐIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 24
Proc. 1571204

PROJETO DE LEI Nº 013 de 30 de Março de 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar valores decorrentes de convênios celebrados no exercício de 2004 com as entidades assistências do Município.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar durante o exercício de 2004, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Municipais nº 3.389/03 e 3.391/03:

I - Valores decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social:

a) Associação Assistencial São Francisco "Casa Abrigo", modalidade de atendimento à criança: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

b) Centro Social Católico de Mococa, modalidade de atendimento à criança: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), modalidade de atendimento à criança e à família: R\$ 34.070,04 (trinta e quatro mil e setenta reais e quatro centavos), modalidade de atendimento à família: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

APROVADO

Em 1ª Discussão por 13 votos (trize votos)
Sessão de 12 de abril de 2004
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. n.º 05
Proc. 157 12004

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, modalidade de atendimento à pessoa portadora de deficiência: R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais);

d) Lar Maria Imaculada de Mococa, modalidade de atendimento à criança: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) Sociedade Cristã Francisco de Assis, modalidade de benefício de prestação continuada: R\$ 1.372,50 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

f) Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto" de Mococa, modalidade de atendimento ao idoso: R\$ 13.393,20 (treze mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

H - Valores decorrentes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

a) Centro Social Católico de Mococa: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

b) Associação Assistencial São Francisco "Casa Abrigo": R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

c) Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

d) Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).



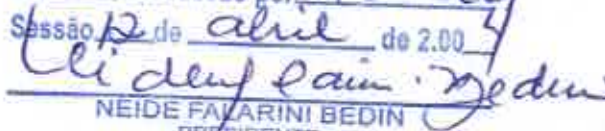
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MARÇO DE 2004.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 20 de Discussão por 13 votos
Sessão 12 de abril de 2004

NEIDE FAVARINI BEDIN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. nº 07
Proc. 157 17204

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Com fundamento no §1º., do art. 194, do Regimento Interno, encaminho o presente projeto às seguintes Comissões permanentes **Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças, Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.**

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Abril de 2004.

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 08
Proc. 157/2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 643/2004.

PROJETO DE LEI N.º. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Jias

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 07
Proc. 157 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 04 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 19 / 04 / 2004.

Assis

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 010 46
Proc. 157 17204

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.013/2004.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A REPASSAR VALORES DECORRENTES DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2004, COM AS ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2004.

Ass. Dias

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de abril de 2004.

[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Proc. 15712004

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Antônio Carlos R. Th.

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 012
Proc. 1571/2004

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 04 / 2004.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 013
Proc. 157 17004

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A REPASSAR VALORES DECORRENTES DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2004, COM AS ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fis. nº 014
Proc. 157.17004

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Paulo Sérgio

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 643/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 04 / 2004.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 016
Proc. 157 1700

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.013/2004.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A REPASSAR VALORES DECORRENTES DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2004, COM AS ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

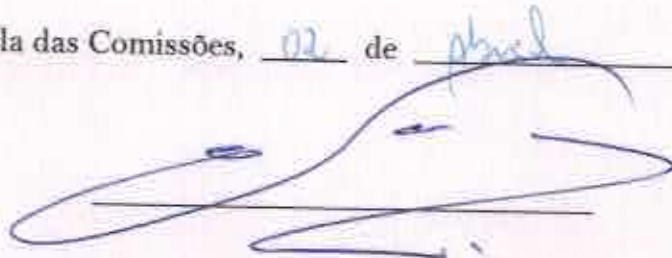
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2004.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2004.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 017
Proc. 157 2004

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
715	12.04.04	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 12.04.2004
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01- Projeto de Lei Complementar nº.010/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a cessão de 04 (quatro) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", e dá outras providências.

02- Projeto de Lei nº.013/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar valores decorrentes de convênios celebrados no exercício de 2004, com as Entidades Assistenciais do Município.

03- Projeto de Lei nº.014/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

04- Projeto de Lei nº.015/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de Abril de 2004.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 018 20
Proc. 1571 2004

Mococa, 13 de Abril de 2004.

Of. nº.373/2004-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	3373
Entrada em	13/04/2004
LUCIA S. MONACO - Sec. de Protocolo	

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de Abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.023/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.010/2004.
- 2- Autógrafo nº.024/2004, referente ao Projeto de Lei nº.013/2004.
- 3- Autógrafo nº.025/2004, referente ao Projeto de Lei nº.014/2004.
- 4- Autógrafo nº.026/2004, referente ao Projeto de Lei nº.015/2004.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

||||

AUTÓGRAFO Nº. 024 DE 2004. **PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.**

Fls. nº 019
Proc. 157-12004

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar valores decorrentes de convênios celebrados no exercício de 2004 com as entidades assistências do Município.

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar durante o exercício de 2004, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Municipais nº 3.389/03 e 3.391/03:

I - Valores decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social:

a) Associação Assistencial São Francisco "Casa Abrigo", modalidade de atendimento à criança: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

b) Centro Social Católico de Mococa, modalidade de atendimento à criança: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), modalidade de atendimento à criança e à família: R\$ 34.070,04 (trinta e quatro mil e setenta reais e quatro centavos), modalidade de atendimento à família: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Leidunf. Gedin



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 070
Proc. 157-1/2004

AUTÓGRAFO Nº. 024 DE 2004.
PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, modalidade de atendimento à pessoa portadora de deficiência: R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais);

d) Lar Maria Imaculada de Mococa, modalidade de atendimento à criança: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) Sociedade Cristã Francisco de Assis, modalidade de benefício de prestação continuada: R\$ 1.372,50 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

f) Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto" de Mococa, modalidade de atendimento ao idoso: R\$ 13.393,20 (treze mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

H - Valores decorrentes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

a) Centro Social Católico de Mococa: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

b) Associação Assistencial São Francisco "Casa Abrigo": R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

c) Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

d) Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Q.R.B.

Lei deup. Gedui



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO Nº. 024 DE 2004. **PROJETO DE LEI Nº. 013/2004.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE ABRIL DE 2004.

Leideuflemin Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Evandro B. Patti
EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário